

PAG. _____
 COLONO Terezinha Lourdes Locatelli - E.C. - Solteira
 N. C. de Paranaçuza Rural Lote nº 08
 Nº C Processo nº 5.190/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Terezinha Lourdes Locatelli agricultor, o lote Rural número 08 (oito)

do Setor nº C, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranaçuza, transf. p/ Lei 4.225 de 17/09/80 e modificada, criado pela Lei nº 4.287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de 104 ha. e 2368 mts², (cento e quatro hectares, dois mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 06-C e 07-C
 : SUL Chácara 9-C

LESTE Corgão ou Buritirama e Córrego do Botelho OESTE Estrada Rural

CONFRONTAÇÕES: 0 - 1 - 50223'06" NW - 104,00m com Chácara 07-C ;
 1 - 2 - 75216'06" NW - 124,00m com Chácara 07-C ; 2 - 3 - 07213'
 54" NE - 156,99m com Chácara 07-C ; 3 - 4 - 53247'06" NW - 82,98m
 com Chácara 07-C ; 4 - 5 - 34224'06" NW - 132,00m com Chácara 07-C ;
 5 - 6 - 16905'06" NW - 124,00m com Chácara 07-C ; 6 - 7 - 33207'06"
 NW - 130,99m com Chácara 07-C ; 7 - 8 - 20213'06" NW - 82,68m com
 Chácara 07-C ; 8 - 9 - 49255'06" NW - 100,00m com Chácara 07-C ;
 9 - 10 - 61255'54" SW - 195,92m com Chácara 07-C ; 10 - 11 - 81252'

50" SW - 308,77m com Chácara 07-C ; 11 - 12 - 87247'06" NW - 235,74m com
 Chácara 07-C ; 12 - 13 - 87241'06" NW - 113,92m com Chácara 07-C ; 13-14
 84248'06" NW - 131,50m com Chácara 07-C ; 14 - 15 - 78216'06" NW - 79,88m
 com Chácara 06-C ; 15 - 16 - 75213'06" NW - 80,00m com Chácara 06-C ; 16-
 17 - 75230'06" NW - 107,00m com Chácara 06-C ; 17 - 18 - 42233'54" SW -
 180,00m com Estrada Boca da Mata ; 18 - 19 - 67210'06" SE - 164,00m com
 Chácara 09-C ; 19 - 20 - 54213'06" SE - 421,68m com Chácara 09-C ; 20-21-
 54208'06" SE - 328,98m com Chácara 09-C ; 21 - 22 - 71259'06" SE - 185,94m
 com Chácara 09-C ; 22 - 23 - 58249'06" SE - 593,28m com Chácara 09-C ;
 23 - 24 - 52247'06" SE - 191,73m com Chácara 09-C ; 24 - 25 - 78255'54" NE
 77,00m com Corgão ou Buritirama ; 25 - 26 - 45204'54" NE - 51,91m com Cór-
 gão ou Buritirama ; 26 - 27 - 45240'06" SE - 94,97m com Corgão ou Buritira-
 ma ; 27 - 28 - 38240'06" SE - 125,00m com Corgão ou Buritirama ; 28 - 29 -
 56223'54" NE - 78,00m com Corgão ou Buritirama ; 29 - 30 - 16243'06" NW -
 194,00m com Corgão ou Buritirama ; 30 - 31 - 03200'06" NW - 93,60m com Cór-
 gão ou Buritirama ; 31-32 - 17240'54" NE - 41,80m com Corgão ou Buritirama ;
 32 - 33 - 03205'54" NE - 40,10m com Corgão ou Buritirama ; 33 - 00 - 192
 5'54" NE - 170,00m com Corgão ou Buritirama.

Expedido em 22/04/86

Título 002.959 reg. 15/05/86

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por

Conferido por

Visto

Paulo
24/05/85

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0105_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00295

9

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0105_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_00295

9.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: AD75D2AD6AB92DFA401E57B57F1CDB30

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:00

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:00

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:00

